



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2736/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 03/04/25

Hora: 17h00

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.460/2019 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, Gilson Coleta Barbosa, usando das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, após aprovado pela Câmara Municipal de Nanuque, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 14 da Lei nº 2.460/19, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – O conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por 04 (quatro) membros efetivos e 04 (quatro) membros suplentes, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução”.

Art. 2º. O art. 15 da Lei nº 2460/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – O COMTUR será composto pelos seguintes representantes:

- I – 02(dois) representantes do Poder Público Municipal;*
- II – 01(um) representante escolhido entre os proprietários dos meios de hospedagem, proprietários de bares, restaurantes e similares;*
- III – 01(um) representante do setor cultural do município (artistas, artesões, grupos folclóricos entre outros)*

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, naquilo que ficar omissa ou controverso nas disposições desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nanuque/MG, aos três dias de abril de 2025.

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal